



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME

Referência: Convite 03/2017 - Contrato 52/2017

Processo nº 4128/2019

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.066.061/0001-34, com sede na Gabriel Batista de Proença, nº 326, sala 01, Bairro Jardim Esperança, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 14.927.331-9 e inscrito no CPF nº 027.112.758-92, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

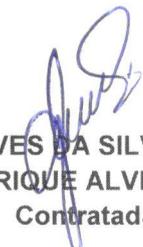
Pilar do Sul – SP, 01 de julho de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município
Contratante

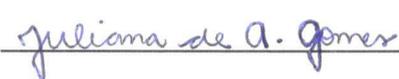

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Planejamento e Patrimônio


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

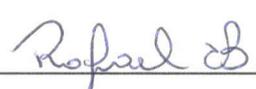

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos


PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME
PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas



Juliana de A. Gomes



Rafael B.